Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990

Muda o horário das sessões ordinárias da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.
Faço saber que a Câmara, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 101 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Paty do Alferes, terão início às 19:00 horas.

Art. 2º - Os dias e horários das sessões ordinárias da Câmara, não poderão ser modificados no mesmo período legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de novembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de novembro de 1990

PROMULGADA NESTA DATA

Hugo Corrêa Bernardes Filho
Presidente

Certifico que esta Resolução foi afixada no local próprio nesta Câmara.
Em, 08/11/1990

Maria Lucia da Silva
Secretária Geral